PORTARIA Nº 073103/2026- SEMGAP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora MARIA LEIDE LUDUGERIO, solicitando sua exoneração do cargo público que ocupa;

CONSIDERANDO a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à referida servidora pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), benefício nº 207.004.428-3;

CONSIDERANDO o que dispõe **o** artigo 23, inciso III, e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 501, de 17 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Abaiara), que estabelece a aposentadoria como causa de vacância do cargo público e o rompimento imediato do vínculo;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.150 da Repercussão Geral;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico nº 01.2703/2026, exarado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinou pela formalização do ato,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA LEIDE LUDUGERIO, matrícula nº 00000907**,** inscrita no CPF sob o nº 311.746.803-00, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO II**,** com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, com efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Art. 2º - Declarar, em consequência, a vacância do referido cargo, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº 501/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, em 31 de março de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 073103/2026- SEMGAP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora MARIA LEIDE LUDUGERIO, solicitando sua exoneração do cargo público que ocupa;

CONSIDERANDO a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à referida servidora pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), benefício nº 207.004.428-3;

CONSIDERANDO o que dispõe **o artigo 23, inciso III, e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 501, de 17 de dezembro de 2021** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Abaiara), que estabelece a aposentadoria como causa de vacância do cargo público e o rompimento imediato do vínculo;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.150 da Repercussão Geral;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico nº 01.2703/2026, exarado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinou pela formalização do ato,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **MARIA LEIDE LUDUGERIO**, matrícula nº **00000907,** inscrita no CPF sob o nº 311.746.803-00, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO II,** com lotação na **Secretaria Municipal da Saúde**, com efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Art. 2º - Declarar, em consequência, a vacância do referido cargo, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº 501/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, em 31 de março de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:9F5A72C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 01/04/2026. Edição 3937
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/

ASSINADO DIGITALMENTE
ANGELO FURTADO SAMPAIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro